

三、這些委任由二零零零年四月一日開始生效。

四、獲委任具執行職能之澳門特別行政區代表之報酬是根據章程之規定訂定。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 38/SEF/2000 號經濟財政司司長批示**

基於有需要加強澳門金融管理局行政委員會的人力資源，以加強該局的機構內部之管理，以及更好地開展各項該機構職權範圍之工作；

經濟財政司司長行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令中第一款所述關於權限授予的規定，並按於三月十一日第14/96/M號法令通過之澳門金融管理局組織章程中第四條第二款第a)項，第十四條以及第十五條第一款至第四款的規定，委任何兆基為澳門金融管理局行政委員會委員。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 39/SEF/2000 號經濟財政司司長批示**

鑑於社會保障基金行政管理委員會委員之任期延期至二零零零年三月三十一日屆滿；

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第六條第二款與第八條第一款之規定，以及行使十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第八項授與之權限：

一、本人決定延續陳榮光先生及飛迪華學士在該委員會之委員任期。

二、本人委任劉永誠先生為該行政委員會之委員由二零零零年四月一日開始生效。

三、非全職擔任職務之委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員之報酬。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 40/SEF/2000 號經濟財政司司長批示**

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第十六條與第十七條第三

3. As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

4. As remunerações dos representantes da Região Administrativa Especial de Macau, nomeados com funções executivas, são as fixadas nos termos estatutários.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 38/SEF/2000**

Considerando a necessidade de dotar o Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau (AMCM) com mais um elemento com vista a fortalecer a capacidade de gestão interna desta instituição, bem como criar as condições para o desenvolvimento de acções futuras dentro da sua esfera de competências;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, nomeio António Maria Ho, aliás 何兆基, membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 39/SEF/2000**

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2000;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência atribuída pela alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro:

1. Renovo o mandato dos vogais do mesmo Conselho, Chan Weng Kuong e licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

2. Nomeio, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, vogal do mesmo Conselho de Administração, Lau Veng Seng.

3. A remuneração mensal dos vogais que exercem as funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 40/SEF/2000**

Ao abrigo do artigo 16.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da com-